

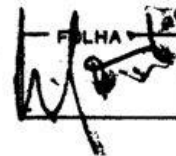
NELSON LOBO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**

OFICIAL

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

Microfilmado

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	61212		Avenida 1 - Lote 6, quadra 36 - CIDADE NÁUTICA S.V.			
MUNICÍPIO		3	CADASTRO			
São Vicente - SP			Quadra	Rua	N.º	Setor
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
<p>O LOTE DE TERRENO SOB Nº 6 DA QUADRA 36 do loteamento denominado CIDADE NAUTICA DE SÃO VICENTE, situado neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida 1; 12,00 metros nos fundos, dividindo com o lote 22; 21,50 metros pelo lado direito de quem da Avenida 1 - olha para o lote, dividindo com o lote 7; 21,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 5, encerrando a área de 258,00-metros quadrados.-</p>						
5	Antecedentes dominiais		Tr. nº 17.654 desta Circ.-			
						Continua no verso e nas folhas seguintes

6 PROPRIETÁRIO(S): CELSO SANTOS FILHO, RG 1.442.933 e s/m MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, RG 2.120.573, ambos brasileiros, com endereço nesta Cidade, à Av. Presidente Wilson nº 178, CIC nº 065.800.508.-
R.1/M 61.212 -

= VENDA E COMPRA =

Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 09 de outubro de 1.980, nas notas do 2º Cartório desta Cidade, pela importância / Cr\$ 18.848,00 (V/V de Cr\$ 400.000,00), os proprietários venderam o imóvel a GERALDO ADÃO DA SILVA, brasileiro, oficial de farmácia, casado sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, com dona Maria Neves da Silva, portador do RG sob número 3.967.735-SP, inscrito no CPF sob nº 421.896.088/72, domiciliado em São Vicente-SP, à Av. Antonio Emerich nº 622.- Prot. nº 170.993/392

São Vicente, 12 de novembro de 1.980

O escrevente:-

Wladimir
Microfilmado

R.2/M.61.212, em 08 de janeiro de 1.985.

Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 26 de janeiro de 1.984, nas notas do 2º Cartório da comarca de Guarujá-SP., Livro 131, fls. 79, os proprietários GERALDO ADÃO DA SILVA (qualificado no R.1), e sua mulher MARIA NEVES DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 7.501.442, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, - CPF/MF. sob nº 421.896.088-72, venderam o imóvel por Cr\$ 2.500.000 para SEBASTIÃO BUENO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, comerciante, RG. nº 11.732.745, CPF/MF. sob nº 127.047.688-20, residente e domiciliado em Guarujá, neste Estado, à rua Manoel Cabral, 294, Santo Antonio, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, com - CLEONICE GALDEANO OLIVEIRA.

PROT. 248.382/1.235.

REGISTRADO POR:

Wladimir
Wladimir CARDESA
Rec. Ant. Trade

FICHA DO

er

AV.3 em 10 de julho de 1.986

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, vem sendo lançado pelo contribuinte 2.36.00000.2214.01268.000, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1986, expedido pela Prefeitura Municipal desta Comarca de São Vicente, SP.

O Oficial Maior em Exercício, Carlos Edgard Corrêes Junior

Protocolo nº 260.120

Rolo nº 1.594

R.4 em 10 de julho de 1.986

Por escritura de 28 de janeiro de 1986, do 1º Cartório de Notas desta Comarca de São Vicente, livro 400, folhas 88, o adquirente pelo R.2, SEBASTIÃO BUENO DE OLIVEIRA FILHO, já qualificado e s/m CLEONICE GALDEANO OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 9.916.054, CPF número 127.047.688/20, representados por Antonio Marques do Carmo, RG número 7.741.479, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, solteira, costureira, maior, RG 7.337.209, e CPF 595.822.868/49, residente e domiciliada à Avenida Marechal Humberto Castelo Branco, nº 1.268, no Bairro denominado Cidade Náutica de São Vicente, nesta Cidade, pelo valor (continua na ficha 02)

NELSON LOBO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

N.º Matrícula

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

61.212

folha
<i>02</i>
02

6 de Cr\$14.000.000.

O Oficial Maior em Exercício,

Carlos Edgard Corrêa Junior
Carlos Edgard Corrêa Junior

Protocolo nº 260.120

Rolo nº 1.594

Av.5, em 16 de outubro de 2013.

Da certidão datada de 11 de outubro de 2013, emitida por Paulo Sérgio Ferreira Costa, coordenador, pelo Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000046354), em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Fiscal (processo nº 2794/06), em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, na qual figura como exeqüente UNIÃO FEDERAL, CNPJ/MF 00.394.460/0001-41, e como executada TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, solteira, CPF/MF 595.822.868-49, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula *foi PENHORADO*, para garantia da dívida de R\$12.978,81, tendo sido nomeada como depositária, a própria executada.

O OFICIAL,

Nelson Roberti da Costa
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 435.174

Ato: Av. 5 /61.212 Valor: R\$0,00.

continua no verso
• nas folhas
seguintes